

RESOLUÇÃO N.º 105

Aprova os relatórios do 1.º e 2.º quadrimestres do exercício de 1951 apresentados pelos Departamentos Regionais.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada no dia 30 de novembro de 1951,

RESOLVE :

1.º — Aprovar os relatórios apresentados pelos Departamentos Regionais de Pernambuco (1.º e 2.º quadrimestres), Sergipe (relatório único sobre dois quadrimestres), Bahia (relatório do 1.º e 2.º quadrimestres), São Paulo (relatório do 2.º quadrimestre), Paraná (relatório único sobre dois quadrimestres) e Rio Grande do Sul (relatórios do 1.º e 2.º quadrimestres), e que sejam, ainda, formulados votos de congratulações aos Departamentos Regionais do Rio Grande do Sul e Bahia, pela forma com que foram apresentados os respectivos relatórios ;

2.º — Que os Departamentos Regionais que não apresentaram relatórios, o façam, regularmente, na forma e prazo determinadas pelo Conselho Nacional ;

3.º — Que nos relatórios sejam incluídos maiores esclarecimentos sôbre as atividades do SESI no interior, discriminando-se os dados relativos à capital e ao interior ;

4.º — Que, a exemplo do que foi feito com a elaboração do orçamento, seja designada pelo Departamento Nacional uma comissão para elaboração de um esquema de relatório padrão, para exame pelo Conselho Nacional em sua próxima reunião e posterior adoção, permitindo-se, assim uma melhor avaliação dos trabalhos executados nos vários Estados e no Departamento Nacional.

5.º — Que o Departamento Nacional elabore a padronização da nomenclatura das atividades da Instituição ; e

6.º — Que figurem, obrigatoriamente, nos relatórios os dados relativos a igual período do exercício anterior.